



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 233/02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

**DESIGNA DIRETOR PARA RESPONDER PELA
DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO
ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR".**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO, que compete à Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; a administração da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior";

CONSIDERANDO, a proximidade do prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", ao prédio da Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO, que o número de alunos da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior" é relativamente pequeno;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o Gerente de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Símbolo DAGS-300, professor **MESSIAS SAMPAIO MUNIM**, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Direção da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto não será remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de Outubro de 2002

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

Prof. Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Alcino Filho
JOÃO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

